

PROFESSOR ELIESIO

221328

EDITAL Nº 01 DE 24 DE OUTUBRO DE 1997

O Prefeito Municipal de Novo Oriente, tendo em vista o Contrato celebrado entre o Município de Novo Oriente e a **Empresa E.C. Consultoria e Administração**, faz saber que realizará Concurso Público de provas para o preenchimento de vagas no quadro permanente da Prefeitura.

1. APRESENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo Oriente, usando de suas atribuições, divulga e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, conforme o quadro demonstrativo abaixo, observando as normas contidas neste Edital.

1.1 O presente Concurso Público tem como objetivo o recrutamento de Candidatos aos cargos de:

ITEM	CARGO	GRAU ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	TAXA INSCRIÇÃO
01	Auxiliar Serviços Gerais	Alfabetização	29	3,00
02	Agente Administrativo	1º grau completo	12	5,00
03	Assistente Administrativo	2º grau completo	04	6,00
04	Fiscal de Vigilância Sanitária	2º grau completo	01	6,00
05	Motorista B	1º grau incompleto	03	5,00
06	Motorista D	1º grau incompleto	01	5,00
07	Gari	Alfabetização	04	3,00
08	Professor Nível Médio I	2º grau pedagógico	08	6,00
09	Regente Elementar I	1º grau incompleto	02	5,00
10	Regente Elementar II	1º grau completo	11	5,00
11	Vigia	Alfabetização	04	3,00
TOTAL DE VAGAS			79	

2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O Candidato aprovado no Concurso de que se trata este Edital, será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos e militares para os do sexo masculino.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo a que irá concorrer, de acordo com o item 1.1;
- f) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

3.1 A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 → A inscrição será efetuada no período de 03 / 11 / 97 à 05 / 11 / 97 das 8:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 17:30 horas na sede da Prefeitura.

- a) A inscrição proceder-se-á da comprovação do pagamento da taxa de inscrição, não restituível em hipótese alguma;
- b) A taxa será paga na tesouraria da Prefeitura Municipal;
- c) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar - se à sala da Prefeitura Municipal para efetuar a inscrição, onde será exigida a seguinte documentação:

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
2. Requerimento de inscrição devidamente preenchido sem emendas, rasuras ou omissões;

3. Apresentação de documentos de identidade civil, militar ou profissional com fotocópia .
4. Título de Eleitor;
5. Duas (02) fotografias 3 x 4

10 ANOS 18 ANOS
3.3 O Candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter seu requerimento deferido pela Comissão Organizadora do Concurso.

3.4 O Cartão de Inscrição, para os Candidatos que tiveram seu requerimento de inscrição deferido serão entregues na sede da Prefeitura Municipal, no ato da inscrição.

3.5 As informações do candidato no formulário de inscrição deverão ser preenchidas em letras de forma legível. Os dados serão de inteira responsabilidade do Candidato, e ou do seu procurador. No caso de procuração, anexar o respectivo instrumento de procuração com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador e do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

3.6 A Prefeitura Municipal de Novo Oriente, excluirá do processo seletivo o Candidato que no preenchimento da inscrição tiver incompleto, dados incorretos, rasurados bem como se constatado posteriormente a inveracidade dos mesmos.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1 Local: Zona Urbana ou Zona Rural de acordo com o quadro de vagas por localidade nos casos de: Regente de Ensino I e II e Professor Nível I de acordo com a opção do Candidato no ato da inscrição, carga horária semanal de 40 horas.

5. MODALIDADE DAS PROVAS

→ 5.1 As provas serão realizadas no Município de Novo Oriente, em 12 de Dezembro de 1997, às 9:00 horas e terão duração de 02 (duas) horas.

5.2 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação das provas, será afixada em quadro de avisos, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

5.3 O Candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das provas munido de lápis, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), borracha, comprovante de inscrição e documento de identidade.

5.4 Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização delas fora da data e horários pré - estabelecidos neste Edital.

5.5 Ao término da prova o Candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, a folha de resposta e o caderno de questões.

5.6 Os três últimos Candidatos somente poderão se retirar da sala de provas, juntos. Na eventual necessidade de ausentar - se da sala, no decorrer das provas. Será mediante o acompanhamento de um fiscal.

5.7 Na correção do cartão de resposta, será atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção assinalada ou com rasura.

5.8 As provas serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, e somente uma resposta será correta. Cada prova escrita valerá 10 (dez) pontos. Sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de conhecimento específico relativo ao cargo de Professor Nível médio I e 15 questões de Língua portuguesa e 15 questões de Matemática relativo aos cargos de Regente de Ensino I e Regente de Ensino II, constante da programação que será entregue no ato da inscrição.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

6.2 A classificação será na ordem decrescente das notas.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o Candidato que apresentar a seguinte ordem:

- a) maior número de pontos específicos;
- b) o de maior prole;
- c) candidato mais idoso;

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

9. DOS RESULTADO

9.1 Admitir - se - à um único recurso para cada Candidato, relativo ao resultado ao resultado das provas, desde que devidamente fundamental e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, entregue sob o protocolo, na Sede da Prefeitura.

9.2 Os pontos correspondentes às questões por ventura anulados serão atribuídas a todos os Candidatos, independente da formulação do recurso.

9.3 O recursos poderá ser individual e somente será admitido se interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, no quadro de avisos da citada Prefeitura.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de Candidatos e nem revisão de provas.

10.2 A falsidade de afirmações e / ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do Candidato, e serão declaradas nulas de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3 O presente Concurso terá validade de 2 (dois) anos.

10.4 será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão Especial do Concurso, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro Candidato, bem como utilizando livros, impressos ou anotações;
- d) Usar da falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Não devolver integralmente o material estabelecido no sub - item 5.5

10.5 Por razões de ordem técnica de segurança a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, não fornecerá nenhum exemplar do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

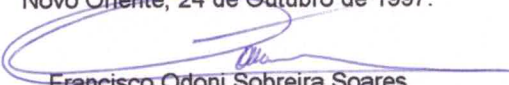
10.6 Todos os resultados do concurso serão divulgados na Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

10.7 A classificação no processo seletivo não assegurará ao Candidato o direito ao ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observação das disposições legais pertinentes e sobretudo ao interesse a juízo da administração Pública desta Cidade.

10.8 O Candidato classificado nas condições do sub - item anterior será convocado para a posse por correspondência direta para o endereço constante no requerimento de inscrição, obrigando - se a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá à Prefeitura Municipal de Novo Oriente, convocar o próximo Candidato da lista de classificação. O Candidato que não atender à prescrição desse sub - item terá seu nome deslocado " ex - ofício " para o final da relação.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso Público.

Novo Oriente, 24 de Outubro de 1997.


Francisco Odoni Sobreira Soares
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE VAGAS DE ACORDO COM A LOCALIDADE

Nº DE ORDEM	LOCALIDADE	CARGO	VAGAS
01	Aprazível	Auxiliar Serviços Gerais	02
02	Aprazível	Professor Nível Médio I	01
03	Aprazível	Agente Administrativo	03
04	Baixão da Ipueira	Auxiliar de Serviços Gerais	01
05	Baixão da Ipueira	Regente Elementar II	01
06	Bento Gonçalves	Agente Administrativo	03
07	Bento Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	02
08	Boa Vista	Auxiliar de Serviços Gerais	01
09	Boa Vista	Regente Elementar II	01
10	Capão I	Auxiliar de Serviços Gerais	01
11	Capão I	Regente Elementar II	01
12	Capão II	Auxiliar de Serviços Gerais	01
13	Caraíbas	Auxiliar de Serviços Gerais	02
14	Caraíbas	Professor Nível Médio I	02
15	Caraíbas	Regente Elementar II	01
16	Caraíbas	Agente Administrativo	03
17	Chapada da Mangueira	Auxiliar de Serviços Gerais	01
18	Dois Irmãos	Regente Elementar I	01
19	Dois Riachos	Auxiliar de Serviços Gerais	01
20	Dois Riachos	Regente Elementar II	01
21	Fazenda Velha	Auxiliar de Serviços Gerais	01
22	Lagoa Nova	Auxiliar de Serviços Gerais	01
23	Lagoa Nova	Regente Elementar II	01
24	Meios	Auxiliar de Serviços Gerais	01
25	Meios	Regente Elementar II	01
26	Novo Oriente	Agente Administrativo	01
27	Novo Oriente	Auxiliar de Serviços Gerais	06
28	Novo Oriente	Fiscal de Vigilância Sanitária	01
29	Novo Oriente	Motorista Categoria B	03
30	Novo Oriente	Motorista Categoria D	01
31	Novo Oriente	Vigia	04
32	Novo Oriente	Assistente Administrativo	04
33	Novo Oriente	Gari	04
34	Pé da Serra	Auxiliar de Serviços Gerais	02
35	Pé da Serra	Professor Nível Médio I	02
36	Pé da Serra	Agente Administrativo	01
37	Pereiros	Regente Elementar II	01
38	Recanto	Auxiliar de Serviços Gerais	01
39	Recanto	Regente Elementar II	01
40	Saco	Auxiliar de Serviços Gerais	01
41	Saco	Regente Elementar II	01
42	Saco	Agente Administrativo	01
43	Santa Rita	Auxiliar de Serviços Gerais	01
44	Santa Rita	Regente Elementar II	01
45	Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	01
46	Serrote	Auxiliar de Serviços Gerais	01
47	Serrote	Professor Nível Médio I	03
48	Taboleirão	Auxiliar de Serviços Gerais	01
49	Taboleirão	Regente Elementar I	01
TOTAL			79



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PORTARIA Nº 013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

O Prefeito Municipal de Novo Oriente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei.

RESOLVE

Tornar público o resultado do Concurso Público, realizado em 12 de Dezembro de 1997, conforme relações em anexo.

Cientifique - se;

Publique - se

e

Cumpra - se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1997.


Francisco Odoni Sobreira Soares
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

O Prefeito Municipal de Novo Oriente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei.

RESOLVE

Homologar o resultado do Concurso Público, realizado em 12 de Dezembro de 1997.

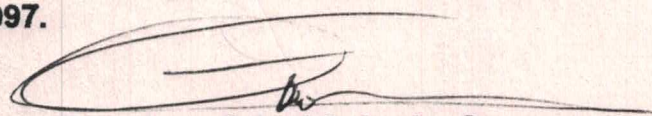
Cientifique - se;

Publique - se

e

Cumpra - se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, 30
DEZEMBRO DE 1997.**



Francisco Odoni Sobreira Soares
Prefeito Municipal